



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.180 /01

Dispõe sobre a autorização para concessão de auxílio financeiro ao Hospital São João Batista, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, nos termos da Lei 2118/01, ao Hospital São João Batista de Macaé, para fins de realização de obras de urgência, referentes à readaptação da UTI NEO NATAL

Art. 2º - A obra de que trata o artigo anterior tem valor estimado de R\$124.836,84 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), e será licitada e contratada pelo próprio Município.

Parágrafo Único – Fica desde já autorizado, caso se torne necessário, o acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor referido no *caput*, estimado pela Secretaria Municipal de Obras, para manutenção do equilíbrio financeiro previsto na Lei 8666/93.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de créditos especiais, desde já autorizados, e suportados pelo excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 2001.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
PREFEITO

Publicação	0 DEBATE
Edição Nº	4538
Data	18 / 12 / 01 pág. 01
	Prisco.
	S. VIDCR